

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2010

REGULAMENTO

Com o objectivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do Comércio Local, a Associação Empresarial de Ponte de Lima promove, 29 de Novembro de 2010 a 15 de Janeiro de 2011, Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia, que se regerá pelo presente Regulamento:

I – OBJECTO

O presente Regulamento dispõe sobre as Regras de Funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertence à Associação Empresarial de Ponte de Lima.

II – ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam Estabelecimentos em Actividade no Concelho de Ponte de Lima, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III – INSCRIÇÃO

A inscrição no Concurso deverá ser efectuada directamente junto dos serviços da Associação Empresarial de Ponte de Lima, entre os dias 29 de Novembro de 2010 e 10 de Dezembro de 2010.

Aos Comerciantes será dada a possibilidade de poderem vir a concorrer com uma ou mais Montras, devendo no Acto da Inscrição ser devidamente mencionado o número de Montras, a denominação e morada do(s) respectivo(s) Estabelecimento(s).

As Montras a Concurso serão identificadas através de um “Dístico” alusivo ao Concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das Montras Concorrentes. O “Dístico” será entregue pelo técnico da Associação Empresarial de Ponte de Lima, responsável pela iniciativa.

IV – TEMA

O Tema das Montras deverá ser alusivo ao Natal.

V – Calendário

O Concurso de Montras de Natal irá decorrer de 29 de Novembro de 2010 a 15 de Janeiro de 2011, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 29 de Novembro de 2010 a 10 de Dezembro de 2010: Período para a realização de Inscrições;
- De 13 de Dezembro de 2010 a 3 de Janeiro de 2011: Período em que as Montras a Concurso deverão, no horário de funcionamento de cada Estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas;
- De 13 de Dezembro de 2010 a 3 de Janeiro de 2011: Período em que ocorrerá a Votação a realizar pelo Júri;
- Dia 15 de Janeiro de 2011: Divulgação das Classificações resultantes da deliberação do Júri.

VI – JÚRI

O Júri que procederá à Apreciação e Classificação das Montras a Concurso será constituído por seis elementos a designar pela Associação Empresarial de Ponte de Lima e que integrarão:

- Um representante da Associação Empresarial de Ponte de Lima, entidade que organiza o Concurso;
- Um representante da Câmara Municipal de Ponte de Lima, que apoia a Iniciativa;
- Um Especialista, a designar pela entidade organizadora, com reconhecida apetência Técnico-profissional em matéria de Vitrinismo.
- Um reconhecido pintor minhoto;
- Uma consultora de artes plásticas;
- Um conceituado arquitecto.

VII – CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI

A votação Oficial, pelo Júri, das Montras a Concurso, ocorrerá sem aviso prévio dos Concorrentes. A classificação a obter por cada Concorrente será determinada pela Pontuação que, relativamente a cada uma das Montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção a seguinte metodologia:

Na votação a realizar pelos Membros do Júri designados pela Associação Empresarial de Ponte de Lima (num máximo de 10 pontos).

Será utilizada uma Grelha de Pontuação com os seguintes Critérios / Itens de Avaliação:

- Originalidade e Criatividade;
- Harmonia Estética do Conjunto;
- Cores e Materiais utilizados;
- Iluminação.

Sendo que cada Critério / Item será avaliado, por cada um dos Elementos que compõe o respectivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos.

Os estabelecimentos aderentes ao Projecto “Nós pela Natureza” serão contemplados com um ponto extra.

Em caso de empate o Presidente da Associação Empresarial de Ponte de Lima tem voto de qualidade.

VIII – OPERAÇÃO DE APURAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS CONCORRENTES PREMIADOS

A Operação de Apuramento e Determinação dos Concorrentes Premiados, a realizar em data e hora que a Organização oportunamente divulgará, será presenciada por dois Elementos a designar por entre os diversos Comerciantes que se venham apresentar a Concurso.

IX – PRÉMIOS

Serão atribuídos Prémios aos três primeiros classificados. Os Prémios a atribuir neste Concurso de Montras serão:

- 1º Classificado no Concurso de Montras de Natal, receberá um cabaz de produtos regionais;
- 2º Classificado no Concurso de Montras de Natal, receberá um telemóvel;
- 3º Classificado no Concurso de Montras de Natal, receberá uma publicação do Município.

Todos os participantes irão receber o correspondente Diploma de Participação.

O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos no Regulamento.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os Resultados Finais do Concurso serão divulgados no dia 15 de Janeiro de 2011, estarão afixados na Entidade Organizadora – Associação Empresarial de Ponte de Lima.

A entrega dos Prémios aos Vencedores decorrerá entre o dia 20 e 31 de Janeiro de 2011.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.

XII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.